

## PORTARIA Nº 075/2024

Institui no âmbito municipal a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Emas-PB da Lei Federal Nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, o uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Emas-PB com os seguintes nomes:

- a) **FLAVIANO PEREIRA ARRUDA** – Representante da Secretaria de Cultura
- b) **SANTIAGO DA SILVA JACOME** – Representante do Poder Executivo
- c) **AUGUSTO NETO GONSALVES PEREIRA** – Representante da Sociedade Civil
- d) **MARIA APARECIDA COSTA SILVA** – Representante da Sociedade Civil
- e) **MARIA APARECIDA ACIOLE DOS S. ALMEIDA** – Representante da Sociedade Civil

**Art. 2º** - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

**Art. 3º** A Comissão tem as seguintes atribuições:

**I** – Estabelecer diretrizes gerais, estratégias e prioridades para operacionalizar acompanhar, fiscalizar e aplicar a PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito do Município;

**II** – Contribuir e deliberar sobre sua aplicação junto a sociedade civil e o Conselho de Cultura;

**III** – Elaborar critérios que permitam facilitar ao máximo o acesso dos artistas, técnicos e organizações do setor cultural aos recursos previstos, atendidos os aspectos formais mínimos previstos na legislação ou acordados com os órgãos de controle;



**IV** – Contribuir na articulação de todos os parceiros institucionais para garantir a correta e eficaz aplicação dos recursos previstos;

**V** – Acompanhar a aplicação dos recursos, conforme o PAAR - Plano Anual de Aplicação dos Recursos e o Edital Municipal;

**VI** – Contribuir na elaboração e apresentação de relatório final da aplicação dos recursos, conforme o PAAR - Plano Anual de Aplicação dos Recursos e o Edital Municipal;

**VII** – Desenvolver ações afins visando a aplicação do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, bem como a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no âmbito do Município.

**VIII** – Avaliar, fiscalizar, relatar e aprovar os pareceristas que serão contratados, acompanhando todos os trâmites dos projetos apresentados.

**Art. 4º** Esta Comissão terá a competência de avaliar e aprovar os pareceristas que se escreverão nos editais de avaliação dos projetos inscritos.

**Art. 5º** As sessões da Comissão serão abertas para deliberação com a presença mínima de 50% dos membros.

**Art. 6º** Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinadas pelos presentes.

**Art. 7º** O Coordenador representante desta Comissão será escolhido por esta Comissão em sua primeira reunião ordinária a ser marcada.

**Art. 8º** A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo a Secretaria Municipal de Cultura responsável por viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom andamento dos trabalhos.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência

Emas-PB, 09 de maio de 2024.



Ana Alves de Araújo Loureiro  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 076/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

I – NOMEAR a partir de 02 de maio de 2024 a Sra. **JACILEIDE PAULINO DA SILVA**, para o cargo em Comissão de **Coordenadora de Urbanismo e Paisagismo – CC4**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 09 de maio de 2024.



**Ana Alves de Araújo Loureiro**  
Prefeita Municipal